Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento - Assecor

SEPN 509, Bl. D, Ed. Isis, Sl. 114 parte - Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70750-000
Tel. 3274-3132 e 3272-3961 - e-mail: presidencia@assecor.org.br

Resolução 02/2014 da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral (CE) da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – Assecor, nos termos do inciso X do Art. 10º do Regimento Eleitoral, RESOLVE

i. Aprovar a cédula eleitoral, nos termos do anexo 1.

ii. Definir as regras para a votação pela internet e via postal das eleições para o biênio 2015/2016, conforme previsto no inciso I do Art. 13 da Resolução Conjunta DE/CD 01/2014, nos termos do anexo 2.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2014.

César Peixoto Lemos
Secretário da CE

Andréia Rodrigues dos Santos
Membro da CE

Alysson Marques
Presidente da CE

Assecor

☐ **VOTO NA CHAPA AVANTE**

☐ **ANULO MEU VOTO**

Chapa Avante

Diretoria Executiva

Presidência e Vice-Presidência
Márcio Gimene de Oliveira - Presidente
Daniel Aguiar da Silva - Vice-Presidente

Secretaria-Geral
Leandro Freitas Couto - Secretário
Robson Azevedo Rung - Adjunto

Diretoria de Finanças
Eduardo Rodrigues da Silva - Diretor
Cláudio Itamar Beckmann - Adjunto

Diretoria Parlamentar e Comunicação Social
José Shigueyoshi Makigussa - Diretor
Carlos Alberto Roncisvalle - Adjunto

Diretoria de Normas e Assuntos Jurídicos
Everaldo Vidigal Sant`Anna - Diretor
Marco Antônio de Oliveira - Adjunto

Diretoria de Assutos da Carreira
Elisa Monteiro Malafaia - Diretora
Marcos Antônio Pereira de Oliveira Silva - Adjunto

Diretoria de Planejamento
Rafael Ferreira Rocha Monteiro - Diretor
Gustavo Ferreira Fialho - Adjunto

Conselho Fiscal

Claudio Xavier Pereira - Conselheiro Titular
Karlei Scardua Rodrigues - Conselheiro Titular
Marcondes da Silva Bomfim - Conselheiro Titular
Gustavo Teixeira Amorim Gonçalves - Conselheiro Suplente
Manuella Damasceno Louzada - Conselheira Suplente

☐ **VOTO NA CHAPA ELO**

☐ **ANULO MEU VOTO**

Chapa Elo

Conselho Deliberativo

Antonio Manoel Rodrigues Magalhães - Conselheiro Titular
Carlos Eduardo Lacerda Veiga - Conselheiro Titular
Célia Corrêa - Conselheira Titular
Jorge Abrahão de Castro - Conselheiro Titular
Luís Carlos da Fonseca - Conselheiro Titular
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães - Conselheira Titular
Pedro Luis Delgado Noblat - Conselheiro Titular
Francisco Pereira de Souza - Conselheiro Suplente
Fabiano Garcia Core - Conselheiro Suplente
Gustavo Texeira Lino - Conselheiro Suplente

César Peixoto Lemos
Secretário da Comissão Eleitoral

Alysson Marques
Presidente da Comissão Eleitoral

Andreia Rodrigues dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento

Quadra 509, Bloco D, Edifício ISIS, Sala 114 parte - Asa Norte, CEP: 70.750-504
Tel.: 61 3274-3132 e 3340-0195 / e-mail: presidencia@assecor.org.br.

Passo a passo das votações (anexo da Resolução 2/2014 da Comissão Eleitoral)

VIA INTERNET:

1. Para iniciar a votação via internet, o associado deverá entrar no site da Assecor (www.assecor.org.br) e realizar o *login*;

   Obs: Recomenda-se que o associado teste o acesso à área restrita do site com antecedência e, se for o caso, atualize sua senha.
2. Clicar no banner "Processo Eleitoral" na página principal do site, que só estará disponível no dia 23/10/2014, de 7h às 20h;
3. Observe-se que associado votará **QUATRO** vezes, pois se trata de eleição conjunta para definir tanto a composição da Diretoria Executiva/Conselho Fiscal quanto do Conselho Deliberativo de duas entidades independentes e complementares, a Associação (Assecor) e o Sindicato (Assecor Sindical).
4. O Eleitor votará de acordo com a seguinte sequência:

   i – escolherá se vota na chapa "Avante!" para a Diretoria Executiva/ Conselho Fiscal do Assecor Sindical ou se anulará seu voto;

   ii - escolherá se vota na chapa "Elo" para o Conselho Deliberativo do Assecor Sindical ou se anulará seu voto;

   iii - escolherá se vota na chapa "Avante!" para a Diretoria Executiva/Conselho Fiscal da Assecor ou se anulará seu voto;

   iv - escolherá se vota na chapa "Elo" para o Conselho Deliberativo da Assecor ou se anulará seu voto.

   Obs: Após cada etapa da votação, o associado deverá clicar em **VOTAR**, para registrar o voto.
5. Na página seguinte o associado visualizará o seu voto completo e deverá clicar em **CONFIRMAR** para concluir a votação.

   Obs: O associado poderá imprimir o seu comprovante de votação;
6. Após a confirmação não haverá possibilidade de qualquer modificação do voto ou de votar novamente;

VIA POSTAL:

1. A votação pela via postal é **disponibilizada apenas aos aposentados**, que poderão optar em votar pela internet ou por carta;
2. O associado aposentado receberá pelos Correios uma cédula eleitoral, acompanhada de um envelope porta cédula, que não poderá ter qualquer identificação do eleitor e um envelope selado para envio à Assecor;
3. Observe-se que associado votará **QUATRO** vezes, pois se trata de eleição conjunta para definir tanto a composição da Diretoria Executiva/Conselho Fiscal quanto do Conselho Deliberativo de duas entidades independentes e complementares, a Associação (Assecor) e o Sindicato (Assecor Sindical).
4. O Eleitor registrará na célula eleitoral se:
   - i – escolherá votar na chapa "Avante!" para a Diretoria Executiva/ Conselho Fiscal do Assecor Sindical ou se anulará seu voto;
   - ii - escolherá votar na chapa "Elo" para o Conselho Deliberativo do Assecor Sindical ou se anulará seu voto;
   - iii - escolherá votar na chapa "Avante!" para a Diretoria Executiva/Conselho Fiscal da Assecor ou se anulará seu voto;
   - iv - escolherá votar na chapa "Elo" para o Conselho Deliberativo da Assecor ou se anulará seu voto.
5. Depois de preenchida, a cédula deverá ser inserida no envelope porta cédula sem nenhuma identificação e este, por sua vez, será inserido no envelope com selo dos correios para ser enviado à Assecor.
6. O envelope selado deverá ser postado em qualquer caixa ou agência dos Correios, sendo vedada a entrega direto na sede da Associação;
7. Somente serão considerados votos válidos, àqueles recebidos na Associação até às 19h do dia 23 de outubro de 2014.

   Obs: em caso de greve dos Correios na semana que antecede a eleição, à apuração só ocorrerá cinco dias após o final da greve.

Brasília, 29 de Setembro de 2014.

Cesar Peixoto Lemos
Secretário da CE

Andréia Rodrigues dos Santos
Membro da CE

Alysson Marques
Presidente da CE